

LEI Nº 112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1,952.

O dr. Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Que abre crédito especial de C.R.\$. 7.500,00, para reforma do Grupo Escolar de Domélia.

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir a importância de sete mil e quinhentos cruzeiros, C.R.\$. 7.500,00, para a colocação de Vidraças, Reconstrução das Instalações Sanitárias, Cobertura do Pórtico e Sarilho, para o mesmo e demais reparos, necessários no Grupo Escolar de Domélia, Distrito de mesmo nome.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos 27 de novembro de 1,952.

O Prefeito Municipal, Joao Ferreira Silveira.

Publicada na secretária da Prefeitura Municipal nesta data.

Agudos 27 de novembro de 1,952.

Maria Ferreira Andrade.

Secretário.